



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIAS 2024.1

O Departamento de Serviço Social, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 27, IV da Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015 (republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016) torna públicas as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar os(as) estudantes que concorrerão às atividades remuneradas por bolsa de **MONITORIA** em disciplinas do Curso de Graduação em Serviço Social no semestre letivo 2024.1.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

| CÓDIGO | DISCIPLINA | TURMA | PROF(A) SUPERVISOR(A) | VAGA |
|---------|--|-------|---------------------------|------|
| DSS7101 | Serviço Social e Realidade Social I | 01339 | Mailiz Garibotti Lusa | 01 |
| DSS7102 | Serviço Social e Realidade Social II | 02339 | Andrea Marcia S. Lohmeyer | 01 |
| DSS7104 | Oficina Serviço Social e Produção Textual | 02339 | Sirlândia Schappo | 01 |
| DSS7114 | Classes Sociais e Movimentos Sociais | 03309 | Jonaz Gil Barcelos | 01 |
| DSS7114 | Classes Sociais e Movimentos Sociais | 03339 | Jonaz Gil Barcelos | 01 |
| DSS7106 | Oficina Análise Institucional e Serviço Social | 06339 | Nalá Ayalen S. Caravaca | 01 |
| DSS7117 | Ética Profissional do Serviço Social | 05339 | Nicole Andrea B. Albornoz | 01 |
| DSS7126 | Pesquisa em Serviço Social II | 07339 | Jonaz Gil Barcelos | 01 |

2. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

2.1 O(A) monitor(a) exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida sua recondução por dois semestres a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o(a) docente supervisor(a).

§1º O(A) monitor(a) será remunerado(a) por bolsa de monitoria no valor de R\$ 472,80 acrescido do valor do vale transporte de R\$ 132,00. O valor da bolsa total ficará em R\$ 604,80, pagos proporcionalmente aos dias trabalhados na monitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Estar matriculado(a) regularmente nos cursos de graduação da UFSC;

3.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

3.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

3.4 Para o(a)s candidato(a)s que já exerceram monitoria:

A) Ter obtido, do(a) docente supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres; e

B) Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

3.5 Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão **que sejam concedidas através de fomento público**, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O(A) estudante poderá se inscrever somente em uma disciplina.

§1º No caso de inscrição em mais de uma disciplina, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo link <https://forms.gle/j7JNcb34WEZuPLcV7>, por meio do preenchimento do “**Formulário para inscrição de seleção de monitoria**”. Serão requeridos no ato da inscrição:

A) Dados pessoais;

B) Histórico escolar atualizado;

C) Comprovante de conta bancária.

4.3 A seleção será realizada em dia e horário a serem agendados pelo(a) docente responsável da disciplina, de acordo com a demanda de inscrições, entre os dias previstos no cronograma (Apêndice I).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

4.4 O(A)s docentes supervisore(a)s deverão enviar por *e-mail* a listagem de classificados ao Departamento até a data prevista no cronograma (Apêndice I).

4.5 O resultado do processo seletivo será publicado na data prevista no cronograma (Apêndice I) no *site* do Departamento.

4.6 O Termo de Compromisso do(a)s monitore(a)s selecionado(a)s será enviado por *e-mail* ao Departamento de Serviço Social (dss@contato.ufsc.br) na data prevista no cronograma (Apêndice I), devendo ser assinado pelos interessados em até 5 (cinco) dias corridos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em caso de desligamento do(a) monitor(a) no decorrer do semestre, o(a)s próximos classificado(a)s serão convocados para assumir a monitoria da disciplina.

§1º Caso não haja classificado(a)s, as vagas ociosas de monitoria serão remanejadas para as disciplinas que já contam com candidato(a)s selecionados(as) e que cumpram os requisitos necessários, a partir da indicação da coordenação de curso.

5.2 É imprescindível que o(a) candidato(a) às vagas de monitoria esteja ciente das normas que regem o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e que concorde com os termos estabelecidos na legislação vigente.

5.3 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) estudante ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

5.4 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) docente responsável pela seleção em até 24 horas do ato a ser questionado.

5.5 O(A) candidato(a) deverá ser, necessariamente, o(a) titular da conta bancária fornecida e esta **não poderá ser conta de banco digital**, conta salário ou conta poupança, com exceção, no último caso, daquela da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

5.6 Os casos omissos serão discutidos e encaminhados conjuntamente pela Chefia e Subchefia do Departamento de Serviço Social.

Maria Teresa dos Santos
Chefe do Departamento de Serviço Social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE – CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9540 / 3721-3800
dss@contato.ufsc.br | www.dss.ufsc.br

APENDICE I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Divulgação das disciplinas com inscrições iniciais | 08/03/2024 |
| Período de inscrições (até 17h) | 11/03/2024 a 15/03/2024 |
| Período de seleção | 18/03/2024 a 22/03/2024 |
| Envio da listagem de classificados ao Departamento | Até 25/03/2024 |
| Publicação dos resultados no <i>site</i> do Departamento | 26/03/2024 |
| Envio do Termo de Compromisso do(a)s selecionado(a)s | 26/03/2024 |
| Prazo final para assinatura do Termo de Compromisso | 01/04/2024 |